



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

EDITAL Nº 232, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO
ESTAGIÁRIO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* PANAMBI, nomeado pela Portaria nº 1.153 de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, Seção 2, Pág. 20, Edição 118, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de estudantes para realização de estágio (SIAPE) junto à Coordenação de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, com base na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGDP Nº 213/2019.

ÁREA: Conforme **Anexo III**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório (SIAPE), junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, conforme vaga descrita no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela **Portaria Eletrônica Nº 181/2026 - CGAPB**, do IF Farroupilha – *Campus* Panambi.

1.3 O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha – *Campus* Panambi e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada no item 2.4, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (**PDF**), para o e-mail do Setor de Estágios do *Campus* Panambi, no endereço eletrônico estagios.pb@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO SIAPE... (NOME DO CANDIDATO)".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

2.2 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até o último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **(Anexo I)** deste edital.

2.3 O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4 Para realizar sua inscrição, o (a) estudante/candidato (a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único PDF)**:

- a) Ficha de inscrição **(Anexo IV)**.
- b) Histórico escolar de graduação ou pós-graduação.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).
- e) Comprovante de quitação eleitoral e militar.
- f) Laudo médico em caso de o candidato concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, de acordo com o item 3.6, emitido nos últimos 12 meses.

2.5 São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
- f) Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.

2.6 Não haverá taxa de inscrição.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma Artigo 17, §5º da Lei n.º 11.788, de 25/09/08 e da Instrução Normativa SGPDP nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

3.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

3.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo/área resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

(meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5
(meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas por área, considerando o número de vagas previstas para este edital. O percentual será aplicado caso haja a ampliação das vagas.

3.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do Decreto nº 9.427/2018.

4.2. A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas, por área, na seleção for igual ou superior a três.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no campo específico da ficha de inscrição, pretos ou pardos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio (SIAPE) no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi ocorrerá por meio de uma entrevista.

5.2 A classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade, desde que atendidos todos os requisitos previstos neste edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

I – estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, com matrícula ativa;

II – estudantes regularmente matriculados em outras instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com matrícula ativa.

5.3 O processo seletivo será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4 O processo seletivo será procedido, conforme os critérios a seguir especificados

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista - eliminatória			
Conhecimentos/Saberes/Atitudes		25	100
Verificação de habilidades necessárias para o estágio		40	
Comunicação/Desenvoltura		25	
Disponibilidade de horário	Disponibilidade, além do horário da vaga, com flexibilidade.	10	
	Disponibilidade apenas, para o horário da vaga	5	
	Sem disponibilidade para o horário da vaga	0	

5.4.1 A etapa da entrevista é eliminatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do candidato, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura e disponibilidade de cumprimento de carga horária.

5.4.2 A entrevista será realizada presencialmente, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5.4.3 A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

5.4.4 O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

5.5 Serão classificados na entrevista os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na etapa da entrevista e igual ou superior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário.

5.6 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, e ao resultado da seleção, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do edital.

6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota da entrevista.

6.2 O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado APROVADO.

6.3 Os demais candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, na condição de **SUPLENTE**, respeitada a ordem de classificação e a prioridade estabelecida neste edital.

6.4 A convocação obedecerá à ordem de classificação e à prioridade prevista no item 5.2, sendo convocados primeiramente os estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi e, após o esgotamento destes, os estudantes de outras instituições de ensino.

6.5 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) na etapa da entrevista ou inferior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário, será considerado **NÃO CLASSIFICADO**.

6.6 O candidato que não atender aos requisitos dispostos neste edital ou não comparecer na entrevista será considerado **ELIMINADO** e não constará na lista do resultado final do processo seletivo.

6.7 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

6.8 O resultado final, antes dos recursos, com pontuação obtida, nota final e classificação dos candidatos será divulgado no site institucional, conforme cronograma (Anexo I) do edital.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal - conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento eventual ao *Campus*), estabelecidos pela Instrução Normativa SGP/MGI nº 121, de 27 de março de 2026, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior / Graduação	20h	R\$ 1.055,89	R\$ 13,40
Superior / Graduação	30h	R\$ 1.508,42	R\$ 13,40
Superior/ Pós-Graduação	20h	R\$ 1.561,97	R\$ 13,40
Superior/ Pós-Graduação	30h	R\$ 2.231,39	R\$ 13,40

8.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

8.3 A duração do estágio será, inicialmente, de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa SGP/ME nº 213/SGDP/ME/2019, se mantidas as condições para sua realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus Panambi*

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1 São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2 São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

9.3 O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

10.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3 Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a área já especificada, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

10.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.

10.6 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Panambi, 07 de agosto de 2026.

Marcelo Bataglin
Diretor Geral
Portaria nº 1.153/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*
Publicação do Edital	07/08/2026
Período de Inscrições	07/08 a 21/08/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos	24/08/2026
Período para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	25/08/2026
Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados para entrevistas, com datas e horários	26/08/2026
Realização das entrevistas	27/08/2026
Publicação do resultado preliminar	28/08/2026
Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar*	31/08/2026
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	01/09/2026

* Recursos podem ser apresentados através do e-mail estagios.pb@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus Panambi*

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária	Local de Atuação
Estar regularmente matriculado e cursando entre o 1º e 6º semestre em qualquer curso Superior/ Graduação ou Pós-Graduação	01 + CR	20h ou 30h	Direção de Ensino / Coordenação de Apoio a Pessoas com Necessidades Educação Específicas (CAPNE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-Campus Panambi

ANEXO III

PERFIL DA VAGA

Atividades	Formação
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como leitura/ou transcrição, acompanhado dos estudantes incluídos; - Promover a intermediação entre os estudantes e os professores; - Auxiliar os estudantes incluídos na organização de suas atividades; - Assessorar os estudantes para a resolução de exercícios, intervindo junto ao aluno na solicitação aos docentes para esclarecimento de dúvidas; - Colaborar na elaboração de material didático complementar a pedido dos docentes e mediante orientação dos mesmos e/ou da CAPNE; - Assessorar/acompanhar os estudantes em momentos de intervalos e refeições.	Qualquer curso Superior/ Graduação ou Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus Panambi*

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Local de atuação que está concorrendo a vaga:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:		
Estado Civil:		
Nº do Doc. de Identidade:		
Órgão Expedidor / UF:		
CPF:		
Logradouro (Rua, Avenida, etc):		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
Instituição de Ensino (Universidade)		
Nome da instituição:		
Curso:		
Setor responsável pelos estágios:		
Nome do(a) responsável pelo setor:		
Telefone:		
E-mail:		
Professor(a) Orientador(a) da Instituição de Ensino		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-*Campus* Panambi

Nome:

Telefone:

E-mail:

Checklist – Documentos para inscrição

() Ficha de Inscrição () Histórico Escolar () Cópia do CPF () Comprovante de Matrícula
() Quitação Eleitoral () Quitação Militar

Enviar os documentos indicados no Checklist, em formato PDF, em arquivo único

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) candidato (a)